



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS  
FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 127.799,79(Cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop
Projeto/Atividade:	1113- E.P.1210-01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa:	Capital
Valor:	109.578,00
Fonte de Recursos:	4505
Elemento de Despesa	44.90.52.00-EQUIPO e Material Permanente.....R\$ 109.578,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop
Projeto/Atividade:	1114- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB-Portaria 3142/2021-AT.PRIMARIA
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	15.000,00
Fonte de Recursos:	4500
Elemento de Despesa	33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude

**Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS**  
**Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263**  
**E-mail: [gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br](mailto:gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br) / Site: [www.tresforquilhas.rs.gov.br](http://www.tresforquilhas.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Medica a População
Projeto/Atividade:	1115- ASS.FARMACEUTICA-INSUMOS AB-COVID 19
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	3.221,79
Fonte de Recursos:	4503
Elemento de Despesa	33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 3.221,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior”, recurso 4505- FNS-Emenda Parlamentar Proposta 11943.264000/1210-01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

“O Excesso de arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente no valor de R\$ 15.000,00 do recurso(4500), Incremento Temporário do PAB-Portaria 3142/2021-AT.PRIMARIA;

“O Superávit Financeiro do Exercício anterior”, recurso 4503- FNS – Assistência Farmacêutica Insumos AB-COVID 19 no valor de R\$ 247,83 e o “Excesso de arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 2.973,96 deste mesmo recurso(4503);

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 02/05/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 152/2022

Três Forquilhas, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa a Inclusão na LOA de 2022 o recurso do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material Permanente incluídos em Plano de Trabalho e repasse de valores do FNS-Saúde para incremento à situação de emergência do COVID-19.

Atenciosamente

LORCI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

Ao Senhor:  
GELCIO SPARREMBERGER WITT  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.